

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2021****Processo:** CF-03126/2021**Assunto:** Evento: #AquiTemTecnologia ACESSA BRASIL**Interessado:** Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos, Seção Distrito Federal - ABEMEC-DF**Unidade Gestora:** GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da **Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos, Seção Distrito Federal - ABEMEC-DF**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Referencial Sucon nº 148/2021 (SEI nº 0491775), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

**Contratada:** Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos, Seção Distrito Federal - ABEMEC-DF

**CNPJ/CPF:** 02.009.204/0001-19

**Objeto:** Aquisição do direito de associação da imagem do Confea, por meio de patrocínio, ao projeto "**Aqui Tem Tecnologia Acessa Brasil**", a ser realizado pela CONTRATADA nos dias **29 e 30 de outubro de 2021**, em Brasília - DF

**Vigência:** Da data de assinatura do contrato pelo Contratante até 30 de novembro de 2021**Valor total da contratação:** R\$ 75.650,00 (setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais)

**Disponibilidade orçamentária:** R\$ **1.822.400,00 (um milhão, oitocentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais)**

**Conta orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.09.054 - Patrocínios**Centro de custo:** 3.01.06.07 - CPAT - Patrocínios e Estandes

O Gerente e o Superintendente afetos à contratação **RECONHECEM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Presidente do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no inciso I, do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Plano de Trabalho (SEI nº 0471381), e **AUTORIZA** o

empenho em favor da **Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos, Seção Distrito Federal - ABEMEC-DF**, no valor global de **R\$ 75.650,00 (setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais)**.

---



Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Barros, Superintendente de Estratégia e Gestão**, em 07/10/2021, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Pasqualini, Gerente de Comunicação**, em 07/10/2021, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 07/10/2021, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confex.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confex.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0496269** e o código CRC **BC6787A9**.

---